



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 29 de março de 2016 - Nº 5065

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7383

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM O “DIA DA BÍBLIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim o “DIA DA BÍBLIA”, celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de março 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7384

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Escadaria João do Carmo Felix, a Escadaria Pública Um, que se inicia na Escadaria São Judas Tadeu e termina na Rua Floriano Fonseca, no Bairro Baiminas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de março de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.979

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais citados abaixo, os acréscimos pecuniários, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 01 de abril de 2016 até 31 de dezembro de 2016, nos percentuais conforme a seguir:

Ailton Alves Weller Junior, Daniele Andrade da Silva, Gildo Rodrigues Ribeiro, Manoel Carlos Gama Thobias, Maria das Graças Motta Ferreira e Vera Lúcia Bahiense (cinquenta por cento);

Anderson Costa, Denílson Pancini Silvério, Jodimar Eduardo de Oliveira, Márcio Ferreira Souza e Sebastião Apolinário Filho (trinta por cento).

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo objetiva sanar a factual jornada de trabalho estendida pelos servidores no cumprimento de obrigações e de atividades decorrentes do excesso de demanda de seus setores.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.980

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a empresa pública ou privada que se preocupa e investe no bom atendimento se destaca por essa qualidade;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

CONSIDERANDO que atender é servir. Por isso é importante que a administração mantenha no atendimento ao cidadão, pessoas que sintam prazer em servir e que se sintam motivadas mesmo quando o fluxo de atendimento é exaustivo e desgastante;

CONSIDERANDO que os atendentes da SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda efetuam normalmente em média aproximadamente 6.000 (seis mil) atendimentos/mês;

CONSIDERANDO que além destes costumeiros atendimentos, os atendentes da SEMFA estão se desdobrando para dar conta da grande quantidade de contribuintes que estão procurando a Secretaria após a implantação da nova sistemática de cobrança de Dívida Ativa (protesto extrajudicial), do programa de recuperação fiscal – REFIM V, das demandas provenientes de decisões judiciais que determinaram o leilão de bens imóveis de devedores de IPTU;

CONSIDERANDO que nos meses de abril a junho acontece o vencimento das Cotas Únicas do IPTU do exercício de 2016, além das Taxas e Serviços Públicos e que a partir desta data, a SEMFA estará recepcionando os termos de adesão decorrentes da implantação da Agência Virtual do Município;

CONSIDERANDO que o cidadão cachoeirense exige um serviço público que funcione, e para isso é necessário a permanência no balcão de atendimento servidores dedicados e preparados para fazerem o melhor, proporcionando um atendimento eficaz e de qualidade.

CONSIDERANDO que o atendimento de excelência surte efeito em curto prazo e pode impactar, inclusive, no aumento de receitas do Município, vez que um contribuinte insatisfeito deixa de recolher aos cofres municipais o valor de seu imposto, acarretando sérios prejuízos para a administração municipal;

CONSIDERANDO que o Município necessita a cada dia buscar meios para incrementar a receita própria, já que conta cada vez menos com recursos da união e do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais abaixo relacionados, os acréscimos pecuniários no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 01 de abril de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

| Matrícula | Servidor | Lotação |
|-----------|----------------------------------|---------|
| 36664 | ALBERTO CARLOS LIMA GOMES | SEMFA |
| 34306 | DEUZELI BATISTA MARELLI | SEMFA |
| 10355 | EVA GONÇALVES GOMES | SEMFA |
| 36663 | FABIO BERUTH CARDOSO | SEMFA |
| 12436 | IONE MARCIA DE MORAES ERVATE | SEMFA |
| 29192 | JONI DAS NEVES NOGUEIRA | SEMFA |
| 36666 | JOSÉ NILDO MAZIOLI | SEMFA |
| 36744 | LUCIA HELENA VIEIRA SILVA BRITES | SEMFA |
| 12509 | LUIZ FABIANO PIASSAROLI | SEMFA |
| 36750 | MARIA JOSÉ ALVES CHAVES | SEMFA |
| 34367 | MARINA GOMES DA SILVA | SEMFA |
| 29469 | MILTON JOSÉ PORTINHO MOTTA | SEMFA |
| 1082 | NILO SÉRGIO RETORE MORENO | SEMFA |
| 604 | PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA | SEMFA |
| 37419 | RENATO MACHADO BARROS | SEMFA |
| 34315 | THYAGO MORAES CASTRO LIMA SANTOS | SEMFA |
| 1001 | VALDENIR RIBEIRO PACHECO | SEMFA |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.981

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 141 e 142/2016**, datadas de 22 de março de 2016, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0141, de 22 de março de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão a aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de Março de 2016;

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo;

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou através da resolução 0100/2016, referente a apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévio pelo C.M.S. visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 101 de 03 de Julho de 2014, contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo atualizar as metas do Plano de Saúde. Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a renovação do Contrato de Rateio do Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM polo SUL, e que este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisição de procedimentos não oferecidos pelo SUS-Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0141/2016, contrato convenio 2015 o rateio do Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM polo SUL;
2. Este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços e aquisição de procedimentos não oferecidos pelo SUS-Sistema Único de Saúde.
3. Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, a SEMUS repassará o valor anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcelas de R\$ 50.000,00 cinquenta mil reais, mediante prestação de contas da anterior
4. Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Saúde realizara prestação de contas semestral do referido consórcio junto ao conselho municipal de saúde
5. Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará relatório mensal ao conselho municipal de saúde, apresentando quais e quantas consultas e exames foram realizados, nomes e endereço dos usuários atendidos com a oferta dos serviços oferecidos pelo consórcio
6. Fica aprovada a indicação do conselheiro Ivani Silvestre Cannedo como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2016.

Aprovado pelo Decreto nº 25.981/2016

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Confirmo a Resolução CMS 0141/2016, em 23 de março de 2016.

Edison Valentim Fassarella
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0142, de 22 de março de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão a aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2016;

Considerando-se que o plenário do C.M.S. Deliberou através da resolução 0100/2016, referente a apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévio pelo C.M.S. visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 101 de 03 de Julho de 2014, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a renovação do Contrato de Convênio do PAI-Pronto Atendimento Infantil, e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços e aquisição de procedimentos a ser oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a crianças do município de Cachoeiro de Itapemirim Espírito Santo.

RESOLVE:

1. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0142/2016, a renovação do contrato de Convênio 043/2015 do PAI- Pronto Atendimento Infantil;
2. Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisição de procedimentos a ser oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SU) às CRIANÇAS de 0 a 11 anos e 11 meses do Município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.
3. Fica estabelecido que o Atendimento será nos dias uteis de 07:00h as 22:00h, nos dias de sábado, domingo e feriado o atendimento será das 07:00h as 19:00h. no Pronto atendimento Infantil denominado PAI “Dr. Gilson Carone” e entre 22:00h as 7:00h no pronto Socorro do hospital HIFA, observando, a garantia de oferta do mesmo serviço previsto no convênio.
4. Observando, fica estabelecido que o valor do contrato R\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
5. Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolau dos Santos como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2016.

Aprovado pelo Decreto nº 25.981/2016

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Confirmo a Resolução CMS 0142/2016, em 23 de março de 2016.

Edison Valentim Fassarella
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 25.982**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-4012/2016 e 2-4014/2016, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 26 (vinte e seis) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas na relação em anexo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 25.982, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

| N. | NOME | CARGO | DISCIPLINA | C.H. | LOCALIZAÇÃO | INÍCIO | TÉRMINO |
|----|--|----------|------------|--------|------------------------------------|----------|----------|
| 1 | ANA AMÉLIA LOURENÇO ALVES | PEB-A IV | Ed. Básica | 25 h/s | Emeb Sandra Monteiro Vargas Piassi | 17/03/16 | 23/12/16 |
| 2 | ANA CLAUDIA SOARES DE SOUZA DOS SANTOS | PEB-A IV | Ed. Básica | 25 h/s | Emeb Saturnino Rangel Mauro | 08/03/16 | 23/12/16 |
| 3 | ANA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA FABRI | PEB-A IV | Ed. Básica | 25 h/s | Emeb Maria Silotti | 21/03/16 | 23/12/16 |
| 4 | ANGÉLICA GIRO VALDO | PEB-A IV | Ed. Básica | 25 h/s | Emeb Lions Clube Frade e Freira | 11/03/16 | 23/12/16 |
| 5 | DAGMARA BERNABÉ SCUSATO | PEB-A IV | Ed. Básica | 40h/s | Emeb Zeni Pires Ferreira | 16/03/16 | 15/04/16 |
| 6 | DIVA DE LOURDES XAVIER ONOFRE | PEB-A IV | Ed. Básica | 25 h/s | Emeb Lions Clube Frade e Freira | 10/03/16 | 23/12/16 |
| 7 | ELZA MOTE FERREIRA COELHO | PEB-A IV | Ed. Básica | 25 h/s | Emeb Lions Clube Frade e Freira | 14/03/16 | 23/12/16 |
| 8 | ERIKA LEITE BONADIMAN | PEB-A IV | Ed. Básica | 40h/s | Emeb Sandra Monteiro Vargas Piassi | 11/03/16 | 24/03/16 |
| 9 | GILMA SILVA DOS ANJOS | PEB-A IV | Ed. Básica | 40h/s | Emeb Prof. Elisio Cortes Imperial | 15/03/16 | 23/12/16 |
| 10 | MICHELLE DE OLIVEIRA BESTETI | PEB-A IV | Ed. Básica | 25 h/s | Emeb Áurea Bispo Depes | 15/03/16 | 23/12/16 |
| 11 | SUELEN ABREU CAETANO | PEB-A IV | Ed. Básica | 25 h/s | Emeb Zilda Soares Moura | 14/03/16 | 23/12/16 |
| 12 | SUZANA DA SILVA ALVES | PEB-A IV | Ed. Básica | 25 h/s | Emeb Zilma Coelho Pinto | 15/03/16 | 23/12/16 |
| 13 | MARIA EMÍLIA ABREU | PEB-B I | Ed. Básica | 25 h/s | Emeb Newton Braga | 15/02/16 | 23/12/16 |
| 14 | ELEN CUNTO DA SILVA NUNES | PEB-B IV | Ed. Básica | 25 h/s | Emeb Mario Augusto Rocha | 16/03/16 | 23/12/16 |

| | | | | | | | |
|----|--------------------------------------|----------|--------------|--------|--|----------|----------|
| 15 | ELISSANDRA NATALI GURITA | PEB-B IV | Ed. Básica | 25 h/s | Emeb Dr.ª Rita de Cássia Vieira Vereza | 14/03/16 | 23/12/16 |
| 16 | KEILA DE OLIVEIRA VALORY GOMES | PEB-B IV | Ed. Básica | 25 h/s | Emeb Gov. Eurico Vieira de Resende | 09/03/16 | 23/12/16 |
| 17 | KELI DA SILVA BATISTA | PEB-B IV | Ed. Básica | 25 h/s | Emeb Saturnino Rangel Mauro | 14/03/16 | 23/12/16 |
| 18 | LUCIANA HUMBERTO COSTA AREAS | PEB-B IV | Ed. Básica | 25 h/s | Emeb Prof. Valdy Freitas | 11/03/16 | 23/12/16 |
| 19 | MICHELE MEDEIROS | PEB-B IV | Ed. Básica | 25 h/s | Emeb Lions Clube Frade e Freira | 14/03/16 | 30/05/16 |
| 20 | MONICA SCHARRA ROMANELLI CARDOZO | PEB-B IV | Ed. Básica | 25 h/s | Emeb Saturnino Rangel Mauro | 16/03/16 | 07/04/16 |
| 21 | VIRGINIA SECATO DA SILVA | PEB-B IV | Ed. Básica | 40 h/s | Projeto Villagindo Para Ser Feliz | 21/03/16 | 23/12/16 |
| 22 | MARCELE AMORIM MONCHELIN | PEB-B IV | Ed. Especial | 25 h/s | Emeb Julieta Deps Tallon | 08/03/16 | 23/12/16 |
| 23 | AMANDA DA SILVA COSTA | PEB-C IV | Ed. Física | 40 h/s | Projeto Villagindo Para Ser Feliz | 21/03/16 | 23/12/16 |
| 24 | PERCILIANO DE ANDRADE PARREIRA | PEB-C IV | Ed. Física | 40 h/s | Projeto Villagindo Para Ser Feliz | 21/03/16 | 23/12/16 |
| 25 | FRANCINETE GONÇALVES DA PÁSCOA | PEB-D IV | Pedagogia | 40h/s | Emeb Waldir Furtado Amorim | 15/03/16 | 09/09/16 |
| 26 | JOSIANE NASCIMENTO DA FONSECA VILELA | PEB-D IV | Pedagogia | 25 h/s | Emeb Zilma Coelho Pinto | 14/03/16 | 23/12/16 |

DECRETO Nº 25.982

APROVA O REGULAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo 1º, art. 28 da Lei Municipal nº 4.009/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento, nos moldes dos formulários anexos, com os critérios que nortearão a avaliação de servidor em estágio probatório da AGERSA, elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



AGERSA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE C. DE ITAPEMIRIM

FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR - ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARTE I - CHEFIA IMEDIATA

| | | | |
|-----------|--|-------------------|--|
| Servidor: | | Matrícula: | |
| Cargo: | | Data da Nomeação: | |
| Lotação: | | Referência Atual: | |

1. Considerando os conceitos: SUFICIENTE e INSUFICIENTE, atribuindo pontuação de 0 a 2, avaliar o desempenho do servidor em questão, no que tange aos requisitos do quadro abaixo, observada ainda a idoneidade moral (honestidade); iniciativa e produtividade.

| REQUISITOS | Suficiente | | Insuficiente | | |
|-------------------------|------------|-----|--------------|-----|---|
| | 2 | 1,5 | 1 | 0,5 | 0 |
| 1. Disciplina Funcional | | | | | |
| 2. Assiduidade | | | | | |
| 3. Pontualidade | | | | | |
| 4. Eficiência | | | | | |
| 5. Responsabilidade | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

2. Em caso de desempenho ter sido avaliado com nota menor igual a 1,0, justificar, de maneira resumida, o conceito aplicado.

| REQUISITOS | JUSTIFICATIVA |
|-------------------------|---------------|
| 1. Disciplina Funcional | |
| 2. Assiduidade | |
| 3. Pontualidade | |
| 4. Eficiência | |
| 5. Responsabilidade | |

Cachoeiro de Itapemirim - ES, ___/___/___.

Assinatura Legível

Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



AGERSA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE C. DE ITAPEMIRIM

FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR - ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARTE II - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

| | | | |
|-----------|--|-------------------|--|
| Servidor: | | Matrícula: | |
| Cargo: | | Data da Nomeação: | |
| Lotação: | | Referência Atual: | |

3. No período de avaliação, o servidor acima identificado sofreu algum tipo de punição disciplinar abaixo indicada:

Adverência escrita: SIM NÃO Quantas? _____
 Suspensão: SIM NÃO Quantas? _____

4. Servidor avaliado encontra-se respondendo a sindicância ou a inquérito administrativo?

SIM NÃO Motivo: _____

ATENÇÃO: Na hipótese de o servidor estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo, a avaliação de desempenho deste deverá aguardar a conclusão dos citados procedimentos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, ___/___/___.

Assinatura Legível

Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AGERSA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE C. DE ITAPEMIRIM



FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR - ESTÁGIO PROBATÓRIO
PARTE III - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

| | | | |
|-----------|--|-------------------|--|
| Servidor: | | Matrícula: | |
| Cargo: | | Data da Nomeação: | |
| Lotação: | | Referência Atual: | |

5. Pontos negativos a serem atribuídos em virtude de punição disciplinar, conforme indicação abaixo:

| PONTOS A DEDUZIR EM RAZÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR | | | |
|--|------------------|-----------------------|---------------|
| Tipos de punição | Pontos a deduzir | Número de ocorrências | Total Parcial |
| Advertência escrita | | | |
| Suspensão | | | |
| TOTAL GERAL DE PONTOS A DEDUZIR | | | |

6. Subtrair do total de pontos obtidos no item 1, o total de pontos obtidos no item 5. Será considerado SUFICIENTE, para fins de estabilidade no serviço público municipal, o desempenho do servidor que alcançar avaliação mínima de 7 (sete) pontos.

| APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO | |
|--|--|
| A. Total de pontos obtidos no item 1. | |
| B. Total de pontos obtidos no item 5. | |
| TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO (A - B) | |

7. Considera-se o desempenho funcional do servidor avaliado:

SUFICIENTE INSUFICIENTE

8. Em razão do resultado acima descrito, recomenda-se, neste mesmo instrumento, seja o citado servidor:

ESTABILIZADO EXONERADO

Cachoeiro de Itapemirim - ES, ___/___/___.

Assinatura Legível

Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça.

PORTARIA Nº 158/2016**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | DECÊNIO | A PARTIR DE | PROT. Nº |
|-------------------------------|---------|-----------|-------------|-------------|
| ANDRÉA LAGE | SEME | 2005/2015 | 02/07/2015 | 21.462/2015 |
| BENY BÁRBARA SOARES SILVESTRE | SEME | 2003/2013 | 15/07/2015 | 23.063/2015 |
| CELITA COSTA DA SILVA | SEME | 2005/2015 | 17/07/2015 | 23.557/2015 |
| ROGÉRIO NEVES GOMES | SEMFA | 2005/2015 | 01/08/2015 | 21.563/2015 |

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 168/2016**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **FLAVIO COELHO DE MATOS**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROT. Nº |
|---------------------------|--|--|---------------|
| Nº 039/2016 18/03/2016 | RM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME | Aquisição de mobiliário em geral conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 085/2014. | 1 – 5687/2016 |

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 169/2016**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **SILVÉRIO JOSÉ PEREIRA**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROT. Nº |
|---------------------------|------------------------|--|---------------|
| Nº 040/2016 18/03/2016 | X ALIMENTOS LTDA – EPP | Aquisição de Kits Lanche, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 028/2015 | 1 – 4713/2016 |

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 170/2016**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **MAIZA PAULINO PACHECO**, lotada na SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROT. Nº |
|---------------------------|---|--|---------------|
| Nº 043/2016 21/03/2016 | COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROPRIETÁRIOS DA INDUSTRIA DE ROCHAS ORNAMENTAIS, CAL E CALCARIOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – SICOOB CREDIROCHAS | Concessão de empréstimos e/ou financiamentos pelo BANCO, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores do MUNICÍPIO, doravante denominados BENEFICIÁRIOS | 1 - 1086/2016 |

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 174/2016**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal abaixo mencionada, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | DECÊNIO | A PARTIR DE | PROT. Nº |
|-----------------------|---------|-----------|-------------|------------|
| MARIA MARLENE CANZIAN | GAP | 2005/2015 | 13/10/2015 | 34088/2015 |

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**PARALISAÇÃO DE OBRA**

Considerando o atraso na entrega de material de revestimento do piso (granito), adquirido através de doação, atendendo ao interesse da Administração, encontra-se paralisada desde o dia 23/03/2016, por um breve período, a Obra de Urbanização da Ponte Fernando de Abreu, na Rua Vinte e Cinco de Março – Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 132/2015, executada pela CONSTRUSUL LTDA. EPP, interrompendo assim a execução do contrato.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3027**

CONTRIBUINTE: VALQUIRIA CRUZ CEREZA
ENDEREÇO: Rua Tércio do Rozario, Nº 57 – Jardim Itapemirim
CIDADE: Cachoeiro De Itapemirim-ES
CNPJ: 20.975.034/0001-09
VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5º dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2016.

RICARDO RODY VIANNA
Gerente de Vigilância Sanitária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Edital: 10/2016 Processo: 486/2015

Protocolo: 40.539/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Itens, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

| SEQ | MATERIAL | MARCA | QUANTIDADE | VL.UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|---|----------|------------|-------------|--------------|
| EDUARDO FADINI SILVESTRE ME | | | | | RS 16.408,40 |
| 13.1 | CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP, MODELO DESKJET 840C, COR PRETO, CONTENDO 25ML SELO HOLOGRÁFICO DE GARANTIA, PRODUTO. OBS: O MATERIAL FORNECIDO DEVE SER 100% NOVO; NÃO SERA ACEITO PRODUTO PRODUTO QUE TENHA ALGUMAS DE SUAS PECAS, INCLUSIVE O BOJO (CARÇAÇA), USADAS, REICLADAS, REPROCESSADAS, RECONDICIONADAS, MANUFATURADAS. | TOPCOLOR | 32,00 | 70,0000 | 2.240,00 |
| 17.1 | CARTUCHO CARTUCHO COLORIDO - HP 60 CC643WB. | TOPCOLOR | 32,00 | 61,9000 | 1.980,80 |
| 18.1 | CARTUCHO CARTUCHO PRETO - HP 60 - CC640WB. | TOPCOLOR | 42,00 | 48,7000 | 2.045,40 |
| 22.1 | TONNER TONNER M 1120 HP CB 436A, NÃO REICLADO E ORIGINAL. | IKON | 12,00 | 53,9000 | 646,80 |
| 23.1 | CARTUCHO CARTUCHO HP 2646 HP 662 COLORIDO, NÃO REICLADO E ORIGINAL. | HP | 36,00 | 43,9000 | 1.580,40 |
| 24.1 | CARTUCHO CARTUCHO HP 2646 HP 662 PRETO, NÃO REICLADO E ORIGINAL. | HP | 36,00 | 43,0000 | 1.548,00 |
| 33.1 | CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET J4660 ALL- IN-ONE, Nº. 901 COLORIDO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO REICLADO. | TOPCOLOR | 45,00 | 74,9000 | 3.370,50 |
| 50.1 | TONNER TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 3050, CÓDIGO C2612A, RENDIMENTO, 2.000. PG.. | IKON | 20,00 | 43,8000 | 876,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|--|-----------|-------|---------|--------------|--|--|-------------|--------|---------|----------|
| 51.1 | TONNER TONNER PARA IMPRESSORA HP LASEJET P1005. | IKON | 10,00 | 39,4000 | 394,00 | NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME | RS 21.572,00 | | | | |
| 57.1 | CARTUCHO CARTUCHO RENEW HP S51649(49), PARA O MODELO DE IMPRESSORA HP DESKJET 640C COLORIDO (40 ML) - RECARREGÁVEL. | TOPCOLOR | 15,00 | 57,9000 | 868,50 | 2.1 | MOUSE ÓPTICO MOUSE ÓPTICO 3 BOTOES COM ROLETE EMBORRACHADO DE SCROLL, E COM PELO MENOS 400 DPI DE SENSIBILIDADE. (COMPATÍVEL COM MINI-DIN OU USB) | MULTILASER | 230,00 | 10,9000 | 2.507,00 |
| 59.1 | TONNER TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER 2014, Q 7553 X, ORIGINAL. | IKON | 12,00 | 71,5000 | 858,00 | 6.1 | ETIQUETA AUTO ADESIVA ETIQUETA AUTO-ADESIVA,TAMANHO 107 X 49 MM,EM FORMULÁRIO CONTÍNUO,COM 01 CARREIRA (CAIXA COM 3.000 UNIDADES). | INFORMS | 62,00 | 73,4000 | 4.550,80 |
| JOAO BATISTA DE MIRANDA INFORMATICA ME | | | | | RS 18.672,00 | 14.1 | CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICE JET J 3680 ALL-IN-ONE Nº 21 OU 54, TINTA PRETA X. | CANAL LASER | 84,00 | 35,9000 | 3.015,60 |
| 7.1 | TONNER TONNER CE 285A HP M 1132 NÃO RECICLADO E ORIGINAL. | CHINAMATE | 32,00 | 75,0000 | 2.400,00 | 21.1 | CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICE JET 3680 ALL-IN-ONE, PRETO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO. | CANAL LASER | 72,00 | 35,9000 | 2.584,80 |
| 8.1 | CARTUCHO CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX 320F (133), CIANO, PRODUTO ORIGINAL NÃO RECICLADO OU | EPSON | 60,00 | 40,0000 | 2.400,00 | 27.1 | DVD-RW PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO-VÍDEO-DADOS, TIPO ÓPTICA REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 4.70 GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO (DVD) 2X OU SUPERIOR, ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA MÍDIA E COM ESTOJO INDIVIDUAL PARA ARMAZENAMENTO. | ELGIN | 226,00 | 4,1500 | 937,90 |
| 10.1 | CARTUCHO CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX 320F (133), AMARELO, PRODUTO ORIGINAL NÃO RECICLADO OU | EPSON | 60,00 | 40,0000 | 2.400,00 | 28.1 | ETIQUETA AUTO ADESIVA ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA,MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,4 X 101,6 MM E CONTENDO 20 UNIDADES POR FOLHA EM FORMATO CARTA (216 X 279,4 MM),ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) FOLHAS. | INFORMS | 16,00 | 42,9000 | 686,40 |
| 11.1 | CARTUCHO CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX 320F (133), PRETO, PRODUTO ORIGINAL NÃO RECICLADO OU | EPSON | 60,00 | 40,0000 | 2.400,00 | 29.1 | ETIQUETA AUTO ADESIVA ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA,MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,8 X 101,6MM E CONTENDO 10 UNIDADES POR FOLHA EM FORMATO CARTA (216 X 279,4 MM),ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) FOLHAS. | INFORMS | 66,00 | 44,0000 | 2.904,00 |
| 20.1 | CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICE JET 3680 ALL-IN-ONE, COLORIDO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO. | TOPCOLOR | 72,00 | 49,0000 | 3.528,00 | 34.1 | CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET J4660 ALL-IN-ONE, Nº. 901 PRETO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO. | CANAL LASER | 59,00 | 51,9000 | 3.062,10 |
| 32.1 | CARTUCHO CARTUCHO HP DESKJET 1000, PRETO. | HP | 20,00 | 42,0000 | 840,00 | 45.1 | CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4255, REFERÊNCIA 6656AL, PRETO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO. | CANAL LASER | 8,00 | 35,9000 | 287,20 |
| 36.1 | CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET F2050, Nº... | CREATIVE | 60,00 | 46,6000 | 2.796,00 | | | | | | |
| 49.1 | FITA PARA IMPRESSORA FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190. | CREATIVE | 6,00 | 28,0000 | 168,00 | | | | | | |
| 58.1 | TONNER LASER TONER CARTRIDGE MLT- D105L, PARA OS MODELOS DE IMPRESSORAS SAMSUNG: -ML1900/ 1910/ 1911/ 1915/ 2580/ SF650P/ SCX4600 - PRETO | CHINAMATE | 20,00 | 87,0000 | 1.740,00 | | | | | | |

| | | | | | |
|----------------------|--|---------------|-------|---------|----------|
| 47.1 | CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3845C, REFERÊNCIA 8727AL, PRETO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO. | CANAL LASER | 18,00 | 35,9000 | 646,20 |
| 56.1 | CARTUCHO CARTUCHO COMP HP 6614(20), PARA O MODELO DE IMPRESSORA HP DESKJET 640C PRETO (40 ML) - RECARREGÁVEL. | CANAL LASER | 10,00 | 39,0000 | 390,00 |
| RKS INFORMÁTICA LTDA | | R\$ 27.850,00 | | | |
| 15.1 | CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICE JET J 3680 ALL-IN-ONE Nº 22, TINTA COLORIDA. | MICROJET | 90,00 | 60,0000 | 5.400,00 |
| 16.1 | TONNER TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1022, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO. | PREMIUM | 24,00 | 41,0000 | 984,00 |
| 19.1 | TONNER TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER ML-2165/SCX-3405. | PREMIUM | 12,00 | 80,0000 | 960,00 |
| 25.1 | TONNER TONNER SIMILAR PARA IMPRESSORA HP LASERJET P 2055 | PREMIUM | 25,00 | 58,0000 | 1.450,00 |
| 26.1 | TONNER TONNER SIMILAR PARA IMPRESSORA HP LASERJET P 1102 W. | PREMIUM | 25,00 | 38,0000 | 950,00 |

| | | | | | |
|------|--|---------|-------|----------|-----------|
| 39.1 | TONNER TONNER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3125. | PREMIUM | 85,00 | 70,0000 | 5.950,00 |
| 41.1 | TONNER TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E260 DN - REF E260A11L PRETO, NÃO RECICLADO E ORIGINAL. | PREMIUM | 72,00 | 158,0000 | 11.376,00 |
| 48.1 | TONNER TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PROFESSIONAL M1132 | PREMIUM | 20,00 | 39,0000 | 780,00 |

SOFT TECNOLOGIA R\$ 20.329,40

| | | | | | |
|------|--|-------------|--------|---------|----------|
| 1.1 | FITA PARA IMPRESSORA FITA PARA IMPRESSORA LX 300 II. | MASTERPRINT | 20,00 | 14,0000 | 280,00 |
| 3.1 | PEN DRIVE PEN DRIVE, 8GB, ALTA VELOCIDADE, COMPATÍVEL COM USB 2.0. | SANDISK | 266,00 | 21,5000 | 5.719,00 |
| 12.1 | CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP, MODELO DESKJET 840, TINTA COLORIDA, CONTENDO 25 ML SELO HOLOGRÁFICO DE GARANTIA, PRODUTO. OBS. O MATERIAL FORNECIDO DEVE SER 100% NOVO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUE TENHA ALGUMAS DE SUAS PECAS, INCLUSIVE O BOJO (CARÇAÇA), USADAS, RECICLADAS, REPROCESSADAS, RECONDICIONADAS, REMANUFATURADAS. | MASTERPRINT | 32,00 | 63,0000 | 2.016,00 |
| 30.1 | CARTUCHO CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP -PHOTOSMART WIRELESS ALL-IN- ONE PRINTER D 110A. | MULTILASER | 20,00 | 48,9000 | 978,00 |
| 31.1 | CARTUCHO CARTUCHO HP DESKJET 1000, COLORIDO. | HP | 10,00 | 46,5000 | 465,00 |

| | | | | | |
|------|---|-------------|-------|---------|----------|
| 35.1 | FITA PARA IMPRESSORA FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890. | MASTERPRINT | 10,00 | 15,5000 | 155,00 |
| 37.1 | CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET F2050, Nº. 122 PRETO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO. | HP | 60,00 | 42,0000 | 2.520,00 |
| 38.1 | PEN DRIVE PEN DRIVE, 4GB, ALTA VELOCIDADE, COMPATÍVEL COM USB 2.0. | SANDISK | 71,00 | 18,9000 | 1.341,90 |
| 42.1 | CARTUCHO CARTUCHO HP 122 COLORIDO, CH562HL. | HP | 6,00 | 48,9000 | 293,40 |
| 43.1 | CARTUCHO CARTUCHO HP 122 PRETO, CH561HL. | HP | 12,00 | 46,5000 | 558,00 |
| 44.1 | CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4255, REFERÊNCIA 6657AL, COLORIDO EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO. | MASTERPRINT | 4,00 | 61,9000 | 247,60 |
| 46.1 | CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3845C, REFERÊNCIA 8728AL, COLORIDO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO. | MASTERPRINT | 14,00 | 58,5000 | 819,00 |
| 53.1 | TONNER TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1300-Q2613X, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO. | PREMIUM | 15,00 | 58,9000 | 883,50 |
| 54.1 | TONNER TONNER PARA IMPRESSORA LASER ML 1610, SAMSUG. | PREMIUM | 30,00 | 68,9000 | 2.067,00 |
| 55.1 | TONNER TONER PARA IMPRESSORAS MARCA RICOH TYPE 1275, UTILIZADO EM IMPRESSORAS MODELO AC-104, AFICIO AF FX-16, 1130L, 1170L, 2210L, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. | PREMIUM | 20,00 | 99,3000 | 1.986,00 |

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 março 2016

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DATA CI

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DA DATA CI-
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ata da 3ª Sessão Extraordinária de 2016, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia 21 de março de 2016. Às 8h00m, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, reuniu-se, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho de Administração, com a presença do sr. Edmar Lyrio Temporim, diretor presidente da DATA CI, sr. Maurício Luiz Daltio, Secretário Municipal de Fazenda e Presidente deste Conselho, sra. Sorya Hatum de Almeida, Secretária Municipal de Administração, sra. Solismara de Oliveira Tosato Delarmina, Secretária Municipal

de Gestão Estratégica, e o sr. Miter Mayer de Oliveira Ferreira, representante dos funcionários da DATAI. Foram tratados os seguintes assuntos: 1 – Contrato locação micros: sr. Edmar informa da celebração do Contrato nº 035/2016 que trata da locação de 480 microcomputadores para o Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES. 2 – Utilização de softwares – sr. Edmar solicita dos membros deste Conselho apoio para a divulgação e cumprimento pelos Secretários Municipais do Decreto 25.665/2015 (Instrução Normativa do Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação, STI nº01/2015 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim), especialmente o Artigo 6º, inciso I. Sra. Soraya reitera a importância no cumprimento da norma e coloca a Escola do Servidor a disposição para promover treinamento nas ferramentas livres de automação de escritórios. Os conselheiros recomendam que a divulgação desta norma seja feita em reunião do secretariado. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinadas. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 21 de março de 2016.

MAURÍCIO LUIZ DALTIÓ

Presidente do Conselho

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Conselheira

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMINA

Conselheiro

EDMAR LYRIO TEMPORIM

Conselheiro

MITER MAYER DE OLIVEIRA FERREIRA

Conselheiro

IPACI

PORTARIA Nº 112/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

| Servidor | Cargo | Lotação | Licença | | Protocolo |
|-------------------------|----------------|---------|---------|------------|------------|
| | | | Duração | Início | |
| EDSON SOUZA DE OLIVEIRA | Vigia I B 02 G | SEMDEF | 30 dias | 20/02/2016 | 7.784/2016 |

| | | | | | |
|------------------------|---|------|--------|------------|------------|
| WILMA BARBOSA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G | SEME | 01 dia | 04/03/2016 | 8.246/2016 |
|------------------------|---|------|--------|------------|------------|

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de março de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

PORTARIA Nº 113/2016

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **EDSON SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vigia I B 02 G, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 91 (noventa e um) dias a partir de 21 de março de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 7.784, de 09/03/2016.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de março de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 19 de junho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 20 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de março de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 5/2015

PROCESSO: Prot. nº 47-27971/2015

RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 6.336/2009

ESTAGIÁRIA CONVENIADA: Marcelle Moraes Moura

ESCOLA CONVENIADA: Centro Universitário São Camilo

OBJETO: Prorrogação de prazo do termo de compromisso de estágio nº 5/2015

VALOR TOTAL: R\$ 3.397,80 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, iniciando no dia 08 de março e encerrando em 07 de setembro de 2016.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.07

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de março de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo do IPACI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº
6/2015**

PROCESSO: Prot. nº 47-29850/2015

RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 6.336/2009

ESTAGIÁRIO CONVENIADO: Jonathan Fazolo Noé.

INSTITUIÇÃO CONVENIADA: Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo –IESES- Faculdade Multivix-Cachoeiro de Itapemirim.

OBJETO: Prorrogação de prazo do termo de compromisso de estágio nº 6/2015

VALOR TOTAL: R\$ 3.397,80 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, iniciando no dia 18 de março e encerrando em 17 de setembro de 2016.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.07

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de março de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 098/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos Servidores Comissionados, abaixo, a serem gozadas no mês de Abril/2016:

| Servidor | Cargo | Período aquisitivo |
|-------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| EMILIA FONTOURA D'AVILA | Gerente Financeiro | 02/05/2014 a 01/05/2015 |
| DEVANILDO NARCISO LOPES | Assessor de Gabinete Parlamentar | 24/03/2015 a 23/03/2016 |
| FERNANDA MENDES CASTRO | Assessor de Gabinete Parlamentar | 01/04/2014 a 31/03/2015 |
| LINO FASSARELLA | Assessor de Gabinete Parlamentar | 02/01/2015 a 01/01/2016 |
| THIAGO MOURA CORDEIRO | Assessor de Gabinete Parlamentar | 02/01/2015 a 01/01/2016 |

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de março de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 099/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares à Servidora Efetiva, abaixo, a serem gozadas no mês de Abril/2016:

| Servidor | Cargo | Período aquisitivo |
|----------------------------------|-------------|-------------------------|
| GILZIANE FARIA F. MARTINS CORRÊA | Telefonista | 12/01/2015 a 11/01/2016 |

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de março de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

CAMPO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A, CNPJ Nº 09.537.073/0001-91, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo Nº 34980/2015, para atividade (18.05) – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na Rod. BR 482, s/n, Limite do Central Parque x Comunidade de Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim-ES. NF: 2481

COMUNICADO

CAMPO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A, CNPJ 09.537.073/0001-97, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº 9276/2016, para a atividade (18.05) – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na Rod. BR 482, s/n, Limite do Central Parque x Comunidade de Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim-ES. NF: 2482

COMUNICADO

POLIMENTO DUAS BARRAS LTDA, CNPJ Nº 04.135.245/0001-87, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 081/2010, RENOVADA até 22 março de 2020, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizado na Rodovia Cachoeiro x Alegre, BR 482, s/nº, Duas Barras, Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF: 2483

COMUNICADO

LOUZADA E PAIVA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.695.873/0001-17, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação, nº 18/2010, expirada em 22 de abril de 2014, por meio do Protocolo Nº 3243/2009 para a atividade (03.02) – Polimento de Rocha Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Ricardo Barbieri, s/nº, Km 08, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF: 2484

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM